

RESOLUÇÃO Nº 25/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados Representantes da Sociedade Civil a participarem de Processo Eleitoral entre seus pares na Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS – CMAS, por meio da Comissão de Eleição, no exercício das prerrogativas conferidas pela Resolução CMAS nº 20/2026/Edital de Convocação de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, publicada no Diário Oficial do Município em 26/08/2026, e nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Edital,

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial do Município em 30/09/2026, da Resolução CMAS nº 24/2026, que dispôs sobre a relação preliminar dos candidatos aptos e inaptos a participar do Pleito Eleitoral das Representações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que transcorreu, em 05/10/2026, o prazo para interposição de recursos quanto à relação de candidatos, previsto no art. 4º da Resolução CMAS nº 20/2026 e no art. 3º da Resolução CMAS nº 24/2026, sem que tenha sido interposto qualquer recurso perante a Comissão de Eleição;

RESOLVE:

Artigo 1º Divulgar a relação definitiva dos Candidatos habilitados para a participação na Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS para Gestão do biênio 2026-2028, ratificando-se integralmente a relação de candidatos aptos constante do art. 1º da Resolução CMAS nº 24/2026:

Indicados Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social:

Joice Aparecida Viveiros Pereira Carloto.
Flavia Portinari de Oliveira Vicente.
Andréia de Oliveira.
Mirela Cristina de Padua.
Júlia Marani Baptistella.
Cristiane Aparecida Oliveira Fantaccini.
Nicolle Moura Aleixo.
Larissa de Matos Pedro.
Vanilda Dias da Costa.

Indicados na Representação de Usuários e/ou Representantes de Usuários:

Edna Alex Caverni Mendo*.
Valdir Matteo Mendo*.
Marli Janair de Souza.
Ana Julia Silva de Jesus.

Thiago Ferreira Silverio.
Carina Rafaine de Figueiredo.
Sérgio Lener Agnhesini.
Antonia Auxiliadora da Silva e Silva.
Maira Andrea da Silva.

* Nos termos do art. 7º, incisos I e II, da Resolução CMAS nº 20/2026, no caso de serem eventualmente eleitos parentes entre si (cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados na constância do cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado), somente poderá assumir a função de Conselheiro aquele mais votado, ficando o outro como suplente do parente mais votado. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, aplicando-se o mesmo critério para o desempate na suplência.

Indicados na Representação de Trabalhadores do SUAS:

Gustavo Donizeti Rodrigues dos Santos.
Eloa Carla de Carvalho.
Elisa Mara Tiziotto Rodrigues.
Ana Beatriz Gregolato Ferrão.
Amanda Marques Mantovani.
Mayra Maisa Alves Idalgo.
Ana Paula de Jesus.
Maria Carolina Bortoleto Fustaino.

Artigo 2º Tornar definitiva, ante a ausência de recurso no prazo regulamentar, a inabilitação do indicado Representante de Entidades ou Organizações de Assistência Social Daniel Cordeiro Cardoso, declarado inapto pelo art. 2º da Resolução CMAS nº 24/2026, em razão da não apresentação de Certidão de Nascimento ou Casamento, consoante o art. 2º, § 2º, inciso I, da Resolução CMAS nº 20/2026.

Parágrafo único. Permanece registrada a desistência formal da candidata Vanilda Dias da Costa à candidatura na Representação de Trabalhadores do SUAS, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução CMAS nº 24/2026, estando a candidata habilitada exclusivamente na Representação de Entidades ou Organizações de Assistência Social.

Artigo 3º Os candidatos habilitados deverão comparecer no dia 21/10/2026 (quarta-feira), no Programa BATEA – Fundação José Lazzarini, situado à Rua Vereador Alfeu Gasparini, nº 220 – Central Park, Batatais/SP, onde a eleição ocorrerá em reunião pública, com a fiscalização do Ministério Público, conforme o seguinte cronograma de votação, previsto no art. 5º da Resolução CMAS nº 20/2026:

- I – às 08h00, eleição dos candidatos Usuários e/ou Representantes de Usuários, votando cada candidato em 3 (três) Usuários/Representantes de Usuários;
- II – às 09h00, eleição dos candidatos Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social, votando cada candidato em 4 (quatro) representantes;
- III – às 10h00, eleição dos candidatos Representantes dos Trabalhadores do SUAS, votando cada candidato em 2 (dois) representantes.

§ 1º Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos presentes no local da eleição, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução CMAS nº 20/2026.

§ 2º Em cada segmento, todos os candidatos votarão e poderão ser votados, sem identificação da entidade ou serviço que os indicou, procedendo-se à apuração imediatamente após o encerramento de cada votação, com lavratura de ata circunstanciada.

Artigo 4º Serão considerados eleitos Titulares os candidatos de cada segmento que obtiverem maior número de votos, em ordem decrescente, sendo os demais considerados Suplentes, na respectiva ordem de classificação, aplicando-se as regras de impedimento e desempate previstas nos arts. 6º e 7º da Resolução CMAS nº 20/2026.

Artigo 5º A posse dos eleitos dar-se-á no dia 04/12/2026, em sessão especialmente convocada para esse fim, nos termos do art. 10 da Resolução CMAS nº 20/2026.

Artigo 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batatais, 07 de outubro de 2026.

FELIPE PEREIRA
MAROUBO

Assinado de forma digital por
FELIPE PEREIRA MAROUBO
Dados: 2026.10.07 00:21:55
-03'00"

FELIPE PEREIRA MAROUBO
PRESIDENTE DO CMAS
BIÊNIO 2024-2026

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS – BIÊNIO 2026/2028**

RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 07/10/2026.